



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 116/2020

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 25/03/2020 A 23/04/2020, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a que faz jus o servidor Sr. Devanir Domingos, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período de 01/07/2007 a 30/06/2012; nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º O período de concessão de licença prêmio previsto nesta portaria poderá ser sobrestado a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município ou regional.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
Em 23 de março de 2020.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.